

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Birigui

FORO DE BIRIGUI

1ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18)

3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1002404-43.2018.8.26.0077**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**
 Exequente: **Henlary de Mello Costa**
 Executado: **Flávio Chaves Apolinário Júnior e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Iris Daiani Paganini Dos Santos

Vistos.

Fl. 463: à vista da concordância do exequente com o valor da avaliação do imóvel, bem como com o silêncio do executado, homologo o Auto de Avaliação de fls. 462, para que produza seus legais efeitos.

Certifique a serventia acerca da intimação dos devedores e de todos os condôminos do imóvel penhorado nos autos (fls. 347/348), bem como para os devedores apresentarem impugnação à penhora.

Em caso negativo, intime-se o exequente para providenciar o necessário.

Em caso positivo, tornem os autos conclusos para designação de praças.

Intime-se.

Birigui, 07 de março de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**